



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006/21 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

o Ofício Adm. nº 014/2021, de 18/01/21, do Hospital São Vicente de Paulo do município de Cruz Alta que solicita auxílio da SES ao pleito junto ao Ministério da Saúde de aumento da coparticipação da União no contrato do Hospital e recomposição dos valores estabelecidos neste instrumento;

o Ofício CIR Região 12 de Saúde nº 01/2019, de 01/08/19, que solicita revisão do contrato mantido pela SES/RS e o Hospital São Vicente de Paulo;

a Moção de Repúdio CMS/CA Nº 01/2019, de 06/08/19, do Conselho Municipal de Saúde de Cruz Alta, referente à redução de valores do contrato do Hospital.

RESOLVE:

Art. 1º – Tomar conhecimento do pleito do Hospital São Vicente de Paulo CNES nº 2263858, do município de Cruz Alta, junto ao Ministério da Saúde, de aumento da coparticipação da União no contrato SUS do Hospital.

Parágrafo Único – A recomposição solicitada não onerará os recursos financeiros do teto MAC do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS